



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR**

RUA EVA AMARAL, 104 A, CENTRO.

TEL.: (33) 3423 - 2754 / 1773 - EMAIL: educação@sabinopolis.mg.gov.br  
CNPJ: 18.307.454 / 0001-75 CEP 39.750-000 – SABINÓPOLIS – MINAS GERAIS

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - (ETP)**

**INTRODUÇÃO**

Este documento apresenta o estudo técnico preliminar que serve essencialmente para assegurar a viabilidade da contratação e embasar o Termo de Referência, bem como tratar sobre os estudos iniciais para realização da aquisição.

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de aquisição.

**1. OBJETO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto analisar a viabilidade da futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de **serviços de borracharia**, mediante Sistema de Registro de Preços, destinados à manutenção dos pneus dos veículos pertencentes à frota do Município de Sabinópolis.

A contratação visa atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais, garantindo a continuidade dos serviços públicos, por meio da execução de serviços como conserto, montagem, desmontagem, troca, balanceamento, calibragem, vulcanização e demais atividades correlatas.

Os serviços deverão ser prestados **na sede do Município**, em estabelecimento da contratada devidamente estruturado, assegurando agilidade, eficiência e economicidade no atendimento das demandas da Administração Pública.

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO**

A futura contratação de empresa especializada para prestação de **serviços de borracharia** justifica-se pela necessidade contínua de manutenção dos pneus dos veículos pertencentes à frota do Município de Sabinópolis.

A frota municipal é amplamente utilizada pelas diversas Secretarias no desempenho de atividades administrativas e operacionais, incluindo transporte de pacientes, alunos, servidores e apoio às demais ações de interesse público. Em razão do uso constante, os pneus dos veículos estão sujeitos a desgaste natural, perfurações, cortes e demais avarias, o que demanda intervenções freqüentes para garantir condições adequadas de segurança e trafegabilidade.

A ausência de serviços de borracharia pode ocasionar a paralisação de veículos, comprometendo diretamente a continuidade dos serviços públicos essenciais, além de gerar riscos à segurança dos usuários e aumento de custos com manutenção corretiva mais complexa.

Dessa forma, a contratação se faz necessária para assegurar a disponibilidade da frota municipal, promover maior eficiência na prestação dos serviços públicos e garantir a economicidade na gestão dos recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR**

RUA EVA AMARAL, 104 A, CENTRO.

TEL.: (33) 3423 - 2754 / 1773 - EMAIL: educação@sabinopolis.mg.gov.br  
CNPJ: 18.307.454 / 0001-75 CEP 39.750-000 – SABINÓPOLIS – MINAS GERAIS

Ressalta-se que os serviços deverão ser realizados **na sede do Município**, em estabelecimento localizado no perímetro urbano, com o objetivo de reduzir o tempo de atendimento, evitar deslocamentos desnecessários e proporcionar maior agilidade na manutenção dos veículos.

### 3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026, pois o município ainda não tem elaborado este documento.

### 4. REQUISITOS DAS CONTRATAÇÕES

Trata-se de contratação de prestação de serviços contínuos de borracharia, a ser realizado mediante procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A contratação compreende a execução de serviços destinados à manutenção dos pneus dos veículos pertencentes à frota do Município de Sabinópolis, incluindo veículos próprios, locados ou cedidos à Administração.

#### 4.1 Abrangências dos Serviços

Os serviços de borracharia compreenderão, dentre outros:

- Conserto de pneus (furos, cortes e remendos);
- Montagem e desmontagem de pneus;
- Troca de pneus;
- Calibragem;
- Vulcanização;
- Rodízio de pneus;
- Serviços emergenciais correlatos.

Os serviços serão executados conforme demanda da Administração, mediante fornecimento de mão de obra especializada e utilização de equipamentos adequados.

---

#### 4.2 Locais de Execução

Os serviços deverão ser realizados **obrigatoriamente na sede do Município de Sabinópolis**, em estabelecimento da contratada localizado no perímetro urbano, garantindo maior agilidade, eficiência e economicidade.

---

#### 4.3 Atendimento

A contratada deverá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR**

RUA EVA AMARAL, 104 A, CENTRO.

TEL.: (33) 3423 - 2754 / 1773 - EMAIL: educação@sabinopolis.mg.gov.br  
CNPJ: 18.307.454 / 0001-75 CEP 39.750-000 – SABINÓPOLIS – MINAS GERAIS

- Executar o serviço de pronto atendimento assim que solicitado dentro do horário comercial de atendimento (salvo quando não ser possível o atendimento imediato, devendo agendar o mesmo para no máximo 1h a partir do momento da solicitação)
- Disponibilizar atendimento em horário comercial;
- Possuir capacidade de atendimento emergencial, quando solicitado;
- Assegurar agilidade na execução dos serviços, especialmente em situações que envolvam veículos em operação.

---

#### **4.4 Execuções dos Serviços**

Antes da execução dos serviços, a contratada deverá apresentar orçamento contendo:

- Descrição dos serviços a serem executados;
- Quantidade;
- Valor unitário e total;
- Prazo de execução.

A execução dos serviços somente poderá ocorrer após autorização do gestor.

---

#### **4.5 Requisitos Técnicos Mínimos**

A contratada deverá possuir:

- Equipe de profissionais qualificados;
- Equipamentos adequados para execução dos serviços de borracharia;
- Compressor de ar;
- Máquina de montagem e desmontagem de pneus;
- Equipamento de balanceamento;
- Ferramentas compatíveis com os serviços a serem executados.

---

#### **4.6 Requisitos de Habilitação**

Os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar a documentação de habilitação exigida, nos termos dos arts. 62 e 66 da Lei nº 14.133/2021.

---

#### **4.7 Obrigações da Contratada**

A contratada deverá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR**

RUA EVA AMARAL, 104 A, CENTRO.

TEL.: (33) 3423 - 2754 / 1773 - EMAIL: educação@sabinopolis.mg.gov.br  
CNPJ: 18.307.454 / 0001-75 CEP 39.750-000 – SABINÓPOLIS – MINAS GERAIS

- Executar os serviços com qualidade e segurança;
- Cumprir os prazos estabelecidos;
- Manter as condições de habilitação durante toda a execução contratual;
- Responsabilizar-se pelos serviços prestados;
- Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 horas, qualquer impedimento na execução dos serviços.

#### 4.8 Critérios de Julgamento

O critério de julgamento das propostas será o **menor valor por item**, conforme definido no Termo de Referência.

A proposta deverá incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como encargos trabalhistas, previdenciários, tributários e operacionais, não sendo admitidas propostas com especificações divergentes das exigidas.

#### 5 ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Salientamos que após os levantamentos realizados, constataram-se a necessidades de aquisição de serviço de manutenção de veículos e serviços de borracharia sendo elaborada uma planilha com a relação aos itens essenciais já cometidos para processo licitatório por meio de sistema de registro de Preço no sentido de suprir as demandas precípua dos próximos doze meses do Município unificando as Demandas apresentadas pelas secretarias mencionada neste termo e também seus departamentos vinculados.

A relação dos materiais e quantitativos está descritos nos Documentos de Formalização de Demanda (DFD). Assim as quantidades foram definidas conforme as demandas das Secretarias, com descrições objetivas dos bens a serem licitados, conforme o quadro abaixo:

ITEM	CÓDIGO CATMAT	NOME	UND MEDIDA	QTD
1.	13544	Limpeza de veículos leves	Serviço	310
2.	Não consta	Montagem de pneu veículos pesados (caminhão, ônibus, microônibus, vans, Máquinas e tratores)	Serviço	550
	Não consta	Troca de bico de válvula para pneu sem câmara	Serviço	100
	Não consta	Remendo pneu 110/80 raio 18 (moto)	Serviço	50
	Não consta	Remendo pneu 175/70 raio 13	Serviço	50
	Não consta	Remendo pneu 175/70 raio 14	Serviço	370
	Não consta	Remendo pneu 185/65 raio 15	Serviço	310



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR**

RUA EVA AMARAL, 104 A, CENTRO.

TEL.: (33) 3423 - 2754 / 1773 - EMAIL: educação@sabinopolis.mg.gov.br  
CNPJ: 18.307.454 / 0001-75 CEP 39.750-000 – SABINÓPOLIS – MINAS GERAIS

Não consta	Remendo pneu 185/70 raio 14	Serviço	100
Não consta	Remendo pneu 195/55 raio 16	Serviço	100
Não consta	Remendo pneu 205/60 raio 15	Serviço	100
Não consta	Remendo pneu 205/60 raio 16	Serviço	100
Não consta	Remendo pneu 215/65 raio 16	Serviço	100
Não consta	Remendo pneu 215/75 raio 17,5	Serviço	300
Não consta	Remendo pneu 225/75 raio 16	Serviço	280
Não consta	Remendo pneu 220/70 raio 17	Serviço	100
Não consta	Remendo pneu 235/65 raio 16	Serviço	100
Não consta	Remendo pneu 235/75 raio 17,5	Serviço	300
Não consta	Remendo pneu 265/60 raio 18	Serviço	100
não consta	Remendo pneu 275/80 raio 22,5	Serviço	210
não consta	Remendo Pneu Tipo: Manchão veículos pesados	Serviço	270

## 6 LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as possíveis soluções disponíveis para atendimento da necessidade de prestação de serviços de borracharia para a frota do Município de Sabinópolis, observando-se os princípios da economicidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

Foram analisadas as seguintes alternativas:

### a) Execução direta pela Administração Pública:

Alternativa considerada inviável, tendo em vista a necessidade de investimentos em estrutura física, aquisição de equipamentos específicos, contratação de mão de obra especializada e custos contínuos de manutenção, o que tornaria a solução antieconômica.

### b) Contratação de empresa especializada:

Alternativa mais viável, considerando que empresas do ramo já dispõem de estrutura adequada, equipamentos específicos e profissionais qualificados, permitindo a execução dos serviços com maior agilidade, eficiência e menor custo operacional para a Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR**

RUA EVA AMARAL, 104 A, CENTRO.

TEL.: (33) 3423 - 2754 / 1773 - EMAIL: educação@sabinopolis.mg.gov.br  
CNPJ: 18.307.454 / 0001-75 CEP 39.750-000 – SABINÓPOLIS – MINAS GERAIS

**c) Contratação de serviços fora do Município:**

Alternativa considerada inadequada, devido ao aumento de custos com deslocamento, maior tempo de indisponibilidade dos veículos e prejuízos à eficiência dos serviços públicos.

Diante da análise realizada, conclui-se que a **contratação de empresa especializada localizada na sede do Município** apresenta-se como a solução mais vantajosa, garantindo rapidez no atendimento, redução de custos e maior eficiência na manutenção da frota.

Ressalta-se que o mercado local possui empresas aptas a atender à demanda, assegurando a competitividade do certame e viabilidade da contratação.

## 7 ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO

A pesquisa de preço com fornecedores se dará de forma variada, onde no primeiro momento, haverá consulta ao mercado local, diante das empresas presentes no município de Sabinópolis; no segundo momento a pesquisa de preço por email para diversas empresas regionais que atuam no mercado, e por fim, no sítio eletrônico do Portal de Compras Públicas.

Item	Descrição	Quantidade	Valor	Valor total
01	Limpeza de veículos leves	536	42,00	22.512,00
02	Montagem de pneu veículos pesados (caminhão, ônibus, microônibus, vans, Máquinas e tratores)	500	61,26	30.630,00
	Montagem de pneus veículos leves	710	10,00	7.100,00
	Troca de bico de válvula para pneu sem câmara	290	7,00	2.030,00
	Remendo pneu 110/80 raio 18 (moto)	100	22,00	2.200,00
	Remendo pneu 1400x24	150	157,00	23.550,00
	Remendo pneu 175/70 raio 13	200	31,67	6.334,00
	Remendo pneu 175/70 raio 14	370	36,00	13.320,00
	Remendo pneu 185/65 raio 15	360	28,00	10.080,00
	Remendo pneu 185/70 raio 14	305	36,00	10.980,00
	Remendo pneu 195/55 raio 16	162	39,33	6.371,46
	Remendo pneu 205/60 raio 15	200	41,00	8.200,00
	Remendo pneu 205/60 raio 16	200	41,00	8.200,00
	Remendo pneu 215/65 raio 16	112	41,67	4.667,04
	Remendo pneu 215/75 raio 17,5	110	145,00	15.950,00
	Remendo pneu 225/75 raio 16	130	55,00	7.150,00
	Remendo pneu 220/70 raio 17	100	114,00	11.400,00
	Remendo pneu 225/75 raio 17,5	210	145,00	30.450,00
	Remendo pneu 235/65 raio 16	200	47,50	9.500,00
Remendo pneu 235/75 raio 17,5	200	112,00	22.400,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR**

RUA EVA AMARAL, 104 A, CENTRO.

TEL.: (33) 3423 - 2754 / 1773 - EMAIL: educação@sabinopolis.mg.gov.br

CNPJ: 18.307.454 / 0001-75 CEP 39.750-000 – SABINÓPOLIS – MINAS GERAIS

Remendo pneu 265/60 raio 18	50	55,00	2.750,00
Remendo pneu 275/80 raio 22,5	180	175,00	31.500,00
Remendo Pneu Tipo: Manchão veículos pesados	90	70,00	6.300,00

A presente tabela corresponde aos valores atuais praticados conforme processo licitatório 020 de 18/03/2025, compactuando uma previsão contratual no valor de R\$293.574,50 (Duzentos e noventa e três mil quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos.).

## 8 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de **serviços de borracharia**, mediante Sistema de Registro de Preços, visando atender de forma contínua e eficiente às demandas da frota do Município de Sabinópolis.

A contratação abrangerá a execução de serviços como conserto, montagem, desmontagem, troca, balanceamento, calibragem, vulcanização e demais atividades correlatas, necessários para garantir a adequada manutenção dos pneus dos veículos oficiais, próprios, locados ou cedidos à Administração.

Os serviços deverão ser prestados **na sede do Município**, em estabelecimento da contratada localizado no perímetro urbano, assegurando maior agilidade no atendimento, redução do tempo de paralisação dos veículos e economicidade na execução contratual.

A execução dos serviços será realizada de forma parcelada, conforme demanda da Administração, mediante prévia autorização, garantindo controle, planejamento e melhor gestão dos recursos públicos.

A solução contempla ainda:

- Atendimento contínuo, conforme necessidade da Administração;
- Disponibilidade para atendimentos emergenciais;
- Utilização de mão de obra qualificada e equipamentos adequados;
- Cumprimento de prazos previamente estabelecidos;
- Garantia dos serviços prestados.

Dessa forma, a solução adotada mostra-se adequada para assegurar a continuidade dos serviços públicos, promover maior eficiência operacional da frota municipal e garantir segurança aos usuários, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

## 9 JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA AQUISIÇÃO

A execução do objeto por ser técnica e economicamente viável será realizada de forma parcelada, ou seja, conforme demanda do município. Outros sim, devido à natureza divisível do objeto, a licitação será do tipo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR**

RUA EVA AMARAL, 104 A, CENTRO.

TEL.: (33) 3423 - 2754 / 1773 - EMAIL: educação@sabinopolis.mg.gov.br  
CNPJ: 18.307.454 / 0001-75 CEP 39.750-000 – SABINÓPOLIS – MINAS GERAIS

“menor preço item”, permitindo assim a ampla participação de licitantes e maximização da concorrência, objetivando maior economia às contratações que se originarem do processo licitatório e melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis.

## **10 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A contratação de empresa especializada para prestação de **serviços de borracharia** tem como objetivo alcançar resultados que assegurem maior eficiência, economicidade e continuidade na prestação dos serviços públicos do Município de Sabinópolis.

Com a implementação da solução proposta, espera-se:

- Garantir a disponibilidade contínua da frota municipal, reduzindo o tempo de paralisação dos veículos;
- Aumentar a segurança na utilização dos veículos, por meio da adequada manutenção dos pneus;
- Reduzir custos com manutenções corretivas mais complexas, mediante a realização de serviços preventivos;
- Assegurar maior agilidade no atendimento das demandas, especialmente por meio da execução dos serviços na sede do Município;
- Promover maior controle e planejamento dos gastos públicos com manutenção da frota;
- Melhorar a eficiência na execução das atividades administrativas e operacionais das Secretarias Municipais;
- Garantir atendimento adequado às demandas da população, evitando prejuízos na prestação de serviços essenciais.

Dessa forma, a contratação contribui diretamente para a melhoria da gestão da frota municipal, proporcionando maior qualidade, segurança e eficiência na execução dos serviços públicos, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

## **11 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

## **12 – PREVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

É cediço informar que, a presente contratação deverá ser precedida de processo licitatório, em observância a Lei nº 14.133/2021. Correlata necessidade segue listada a relação de fiscais do contrato.

- Moises Campelo – Secretário Infraestruturar Meio Ambiente
- Josué Campelo - Chefe da Divisão de Transporte
- Julio Cesar Alves – Chefe de Divisão obra
- Marcos Jose Gonçalves - Ajudante Geral
- Silas Antônio Ferreira - Chefe de Divisão Desenvolvimento Da Gestão Escolar Acompanhamento Funcional

## **13 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR**

RUA EVA AMARAL, 104 A, CENTRO.

TEL.: (33) 3423 - 2754 / 1773 - EMAIL: educação@sabinopolis.mg.gov.br  
CNPJ: 18.307.454 / 0001-75 CEP 39.750-000 – SABINÓPOLIS – MINAS GERAIS

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, foram analisadas possíveis contratações correlatas e/ou interdependentes que possam impactar ou complementar o objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

Verifica-se que a presente contratação possui relação direta com outros serviços de manutenção da frota municipal, tais como:

- Serviços de manutenção mecânica em geral;
- Serviços elétricos e eletrônicos automotivos;
- Serviços de funilaria e pintura;
- Aquisição de peças e acessórios automotivos;
- Serviços de guincho e remoção de veículos.

Tais contratações são consideradas **correlatas**, pois contribuem para a manutenção completa dos veículos, porém não são interdependentes, podendo ser executadas de forma autônoma, sem prejuízo à execução dos serviços de borracharia.

Dessa forma, conclui-se que a presente contratação não depende diretamente de outra para sua execução, sendo possível sua realização de forma independente, sem comprometer a eficiência ou a continuidade dos serviços públicos.

Ressalta-se, contudo, que a integração entre essas contratações contribui para uma gestão mais eficiente da frota do Município de Sabinópolis.

#### **14– DECLARAÇÕES DA VIABILIDADE OU NÃO DA AQUISIÇÃO**

Considerando a evidente necessidade de aquisição de serviços mecânicos e de borracharia para fazer frente às demandas das Secretarias Municipais do município, e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente aquisição, conclui-se pela total viabilidade da aquisição pretendida.

#### **15 – JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE**

Após a realização do estudo foi verificada a viabilidade da contratação, levando-se em conta as questões orçamentárias e de disponibilidade de empresas consolidadas no ramo da prestação de serviços de borracharia para a Administração Pública Municipal, visando a garantia da prestação de serviço supracitada



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR**

RUA EVA AMARAL, 104 A, CENTRO.

TEL.: (33) 3423 - 2754 / 1773 - EMAIL: [educação@sabinopolis.mg.gov.br](mailto:educação@sabinopolis.mg.gov.br)  
CNPJ: 18.307.454 / 0001-75 CEP 39.750-000 – SABINÓPOLIS – MINAS GERAIS

SABINÓPOLIS – MG, 16 DE ABRIL DE 2026.

---

SILAS ANTÔNIO FERREIRA  
**Chefe De Divisão**  
**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP**

---

Moises Campelo  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**